ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI N° 2461 **DE 12 DE ABRIL DE 2024**

INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART 14 DA LEI N° 748 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o parágrafo único no art 14 da Lei n° 748, de 03 de Novembro de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: A remuneração do procurador geral Municipal será composta pelas verbas constantes na tabela abaixo:

CARGO	NATUREZA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Procurador Geral Municipal	Cargo em comissão	01	R$ 4.000,00	R$ 6.000,00

Art 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
PREFEITA MUNICIPAL

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/04/2024 às 22:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **469949** e o código verificador **90D52452**.

Docto ID: 469949 v1